

LEI Nº 2427, DE 21 DE MAIO DE 1987.

Altera o Plano Diretor Físico de Ituiutaba, constante da Lei nº 1362, de 10 de dezembro de 1970 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incorporado à área de expansão urbana de Ituiutaba o imóvel rural de propriedade de ANTENOR DOMINGUES FILHO com a área de 39-61-32 hectares de campos, situado na região da antiga Fazenda Córrego Sujo, lugar denominado "Fazenda Santa Edwiges", neste distrito e comarca, constituído de três glebas contíguas, dividido e demarcado, compreendido dentro do seguinte perímetro: "Começa em um canto de cerca de arame, na confrontação com terras de Firmino Custódio Borges e o corredor boiadeiro na divisa com terras da Sociedade Agrícola Germinal; daí, segue pela cerca do corredor boiadeiro, em rumo de 24º46'26", por 774,80 metros; daí, à direita, confrontando com terrenos da Vila Esperança, em rumo de 101º00'28", por 272,90 metros, até um valo; segue por este valo, com a mesma confrontação, em rumo de 112º04'33", por 282,90 metros; daí, à direita, confrontando com propriedade comum de Arnante de Oliveira Martins Junior e Ademir de Oliveira Martins, por cerca de arame, em rumo de 24º42'25", por 482,50 metros; daí, à esquerda, mesma confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 103º38'02", por 46,96 metros; e 108º34'35", por 146,06 metros, indo ter ao Ribeirão São José, antigo Córrego Sujo; daí, por este abaixo, por 45,90 metros, até um valo; daí, à direita, por este valo e depois por cerca de arame, com o rumo de 107º22'40", por 166,50 metros; confrontando com terras de José Firmino da Silva; daí, à esquerda, por cerca de arame, com a mesma confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 34º11'12", por 99,80 metros; 15º35'32", por 37,00 metros, indo ter à margem da estrada municipal que liga o corredor boiadeiro à cidade de Ituiutaba; daí, à direita, margeando esta estrada, em rumo de 91º52'04", por 190,52 metros; daí, à direita, por muros, em rumo de 25º50'48", por 68,90 metros, confrontando com Firmino Custódio Borges; daí, à esquerda, ainda por muros, com a mesma confrontação, em rumo de 89º01'55", por 172,60 metros; e, finalmente, por cerca de arame, em rumo de 88º41'52", sempre confrontando com Firmino Custódio Borges, até o ponto de partida, a 275,05 metros", imóvel este havido por compra a Hamilton Berne e sua mulher, conforme escritura de dia 03/09/1986, lavrada às fls. 91/92v, do livro 195, em notas de cartório do 2º Ofício local, registrada no livro 2 de Registro Geral, sob nº 01, referente à matrícula nº 17.635, em 28.09.1986, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca, devidamente cadastrado no INCRA sob números 414.085.014.165, 414.085.008.400 e 414.085.015.318.

*Rau*



Lei nº 2427, de 21 de maio de 1987 - continuação - folha 02 -

Art.2º - Fica alterada a Planta de Zoneamento de Uso do Solo do Plano Diretor Físico de Ituiutaba, para incorporação das áreas mencionadas no artigo 1º desta lei, à Zona de Baixa Densidade.

§ 1º - Faz parte integrante e complementar desta lei, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1382, de 10 de dezembro de 1970, a inclusa planta.

§ 2º - O parcelamento do solo na área constante desta lei obedecerá a legislação pertinente, notadamente a Lei Federal nº 5.756, de 19 de dezembro de 1979.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de maio de 1987.

  
Rosel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -